

PORTARIA Nº. 947 /2019, DE 19 DE Dezembro DE 2019.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017, de 04 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 365/2019, Despachos nº 111/2019 do Controle Interno e nº 792/2019 da Presidência, quanto ao reconhecimento de dívida, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2019.02.058460.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

RESOLVE:

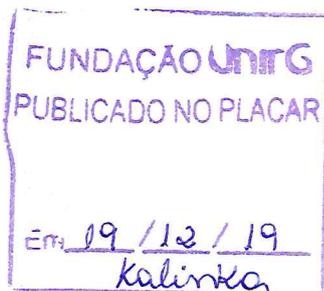
Art. 1º - Fica reconhecida a dívida com a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, inscrita no CNPJ nº 01.888.719/0001-73, no valor total de R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais).

Art. 2º. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho da despesa discriminada nessa portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2019.



THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº. 683/2017